

ASSÉDIO SEXUAL: UM ABUSO DE PODER

MALDONADO, Andreia

SLEDER, Rosângela Cristina Barbosa (Co-Autor)
Acadêmicas do Curso de Direito do Cesumar

LOPES, Rita de Cássia (Orientadora)
Docente de Direito Penal do Cesumar

A prática de assédio sexual, muito comum nos dias de hoje, ocorre não só nas relações empregatícias, mas, também, em todas que haja hierarquia de poder. Diante dessa realidade fática tornou-se necessário a criação da Lei 10.224 de 15.05.2001, onde se verifica a tutela do bem jurídico e a punição do sujeito que pratica tal conduta. Assim, busca-se normas para a punição e medidas preventivas, com o intuito de evitar tantos casos de abuso de poder. Situar e justificar a Lei 10.224/01 como um dos fundamentos jurídicos penais na direção da proteção e tutela do direito dos indivíduos que estão submetidos a situação do assédio sexual. Com o objetivo de fazer uma análise da Legislação dentro dos aspectos sociais, demonstrando quem são e como agem os sujeitos ativos e passivos do crime. O método consiste em pesquisas através de consulta de leis, doutrinas, jurisprudências e revistas especializadas no assunto. Identificou-se que a Lei 10.224/01 veio completar uma lacuna jurídica existente em nossa legislação penal, a qual trouxe um pouco mais de segurança jurídica às vítimas de assédio sexual ou abuso de poder. Sendo que estes efetivos resultados serão analisados através do comportamento das vítimas e dos agressores inseridos no meio social e perante a Lei. Concluiu-se que apesar criação da Lei 10.224/01, a qual tipifica uma conduta atendendo a necessidade da sociedade de evitar o abuso ou assédio sexual, tais condutas continuam a serem praticadas. Por isso, faz-se necessário um estudo que garanta a efetividade desta Lei.

e-mail: andreia.mal@bol.com.br